



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Serviço de Pessoas Bauru**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00158978/2026-39

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Bauru

Assunto: Processo Seletivo para Professor Especialista em Currículo Nº 03/2026

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO N.03/2026 -
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Bauru, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Resolução SEDUC 1, de 6 de janeiro 2026**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo - PEC da Unidade Regional de Ensino de Bauru, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O procedimento de seleção dos candidatos para ocupar o posto de trabalho será regido por este Edital e executado pela Unidade Regional de Ensino de Bauru por meio do Serviço de Pessoas e Comissão designada por ato da Coordenadora Regional/ Dirigente Regional de Ensino da Bauru.
- 1.2. O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se-á pelas informações prestadas no formulário específico, podendo o Serviço de Pessoas (SEPES) excluir do processo aquele que o preencher com dados incorretos bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja posteriormente constatado.
- 1.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da Unidade Regional de Ensino de Bauru:
 - a) Apresentação inicial de documentos, de caráter eliminatório, para todos os postos de trabalho;
 - b) Análise do Perfil, Proposta de Trabalho e Entrevista, de caráter eliminatório, para todos os postos de trabalho;
 - c) Apresentação de documentos para designação, de caráter eliminatório, para todos os postos de trabalho.
- 1.4. Cabe ao Serviço de Pessoas (SEPES) da Unidade Regional de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições e a Comissão designada por ato do Coordenadora Regional/Dirigente Regional de Ensino realizar e conduzir as demais etapas do processo, incluindo o agendamento da entrevista dos

candidatos inscritos.

- 1.4.1. Da decisão do Serviço de Pessoas (SEPES) que vier a indeferir a inscrição caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato;
- 1.4.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail bau@educacao.sp.gov.br
- 1.5. O atendimento aos requisitos para participar da entrevista assim como para vir a ser designado no posto de trabalho será verificado pelo Serviço de Pessoas (SEPES) da Unidade Regional de Ensino durante a etapa inicial do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2. Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o posto de trabalho ao qual deseja concorrer. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a opção pelo posto de trabalho.
- 2.3. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 2.4. O candidato deverá declarar que, na solicitação da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a designação no posto de trabalho.

3. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário de inscrição disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino (<https://debauru.educacao.sp.gov.br/>), durante o período compreendido entre 25/02 a 03/03 de março de 2026.
- 3.2. No momento da inscrição o candidato deverá realizar o upload dos documentos comprobatórios exigidos pelos itens 9.1 e 11.1 deste edital em campo próprio do formulário de inscrição.
- 3.3. Os documentos a que se refere o item 3.2 devem ser digitalizados a partir dos originais, em formato PDF, frente e verso, permitindo a sua correta visualização (nitidez, contraste, foco).
- 3.4. A juntada no formulário de documentos ilegíveis, corrompidos, ou ainda em qualquer formato que não seja PDF poderá ensejar a eliminação sumária do candidato do procedimento de seleção, a critério da Unidade Regional de Ensino de Bauru.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de posto de trabalho conforme abaixo especificado:
 - a) 1 (uma) vaga para Professor Especialista em Currículo - **Frente Desenvolvimento Curricular Tecnologia.**
 - b) 1 (uma) vaga para Professor Especialista em Currículo – **Frente Desenvolvimento Curricular - CNT(Ciências, Física, Química Biologia).**
- 4.2. As vagas disponibilizadas serão alocadas pela Coordenadoria da Equipe Curricular da Unidade

Regional de Ensino Bauru conforme a necessidade do atendimento às demandas e em conformidade com os documentos orientadores da Secretaria da Educação subsidiados pela Resolução SEDUC 1, de 06 de janeiro de 2026.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO

- 5.1. A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo da Unidade Regional de Ensino somente poderá ser efetivada pela Unidade Regional de Ensino quando houver a indicação de docente substituto para assumir as aulas da carga horária do candidato a ser verificado após a entrevista.
- 5.2. A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade que atendam os requisitos abaixo, inclusive aqueles estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:
- a) Possuir a licenciatura plena;
 - b) Possuir, no mínimo, de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino;
 - c) Não possuir penalidades aplicadas nos últimos 5 (cinco) anos;

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação prioritária à pasta de **Desenvolvimento Curricular**:

- 1 - Desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o SARESP, o SAEB e o PISA, voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;
- 2 - Formar, engajar e apoiar professores, CGP e CGPG no uso dos recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;
- 3 - Analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da URE, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;
- 4 - Elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 5 - Realizar encontros virtuais periódicos com o CGP, o CGPG e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 6 - Realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola, do PEC responsável pela pasta Qualidade da Aula, do dirigente da URE ou da SEDUC, para orientar e formar o CGP, o CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;
- 7 - Assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com os gestores escolares, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 8 - Participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos

materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9 - Planejar e executar formações presenciais e online para os CGP, os CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC, de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10 - Identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros da Equipe de Especialistas em Currículo e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 - Compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

12 - Oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 - Atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 - Apoiar os PEC responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 - Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 - Participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Equipe de Especialistas em Currículo conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL:

7.1. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

7.2. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;

7.3. Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Unidade Regional de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;

7.4. Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

7.5. Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

7.6. Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;

7.7. Ter disponibilidade para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas escolas dos 16 (dezesseis) municípios que integram a Unidade Regional de Ensino de Bauru, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;

7.8. Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

7.9. Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo.

8. DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

9. DA PROPOSTA DE TRABALHO

9.1 O candidato deverá anexar sua proposta de trabalho em único arquivo no formato PDF no formulário de inscrição disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de Bauru, contendo os itens abaixo indicados:

- a) Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Justificativa (Impacto da proposta para a Unidade Regional de Ensino de Bauru);
- c) Objetivos e Descrição (neste item o candidato deverá descrever como pretende atuar na função de PEC);
- d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação e acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

10. DA ENTREVISTA

10.1. A Entrevista será realizada por uma Comissão designada pela Coordenadora Regional/ Dirigente Regional de Ensino, em dia e horário previamente agendados, com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas.

10.2. Após a análise das propostas, as entrevistas da Unidade Regional Ensino serão agendadas a partir de 02/02/2026. O horário será informado por e-mail, no endereço indicado no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar sua caixa de entrada para atualização quanto às etapas do processo.

10.3. Após a entrevista realizada pela Unidade Regional de Ensino de Bauru, os candidatos selecionados passarão por nova entrevista com a equipe de seleção da SEDUC/SP.

10.4. As Entrevistas versarão sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições, conforme legislação vigente.

10.5. O Resultado será publicado no site da Unidade Regional de Ensino <https://debauru.educacao.sp.gov.br/>

10.6. A designação será realizada por ato da Coordenadora Regional/ Dirigente Regional de Ensino a ser publicado em Diário Oficial do Estado após a atribuição das aulas do candidato selecionado.

11. DOS DOCUMENTOS

11.1. Após o resultado da entrevista, o candidato deverá apresentar cópia simples dos documentos abaixo indicados para o fim dos procedimentos de designação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) CTS- Certidão de Tempo Serviço fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- d) Diploma de licenciatura plena;
- e) Currículo profissional;

- f) Comprovantes de cursos realizados (2019-2024);
- g) Parecer CAAS favorável à designação (caso seja readaptado);
- h) Termo de Anuência do Diretor de Escola e do Dirigente Regional de Ensino, caso seja de outra Diretoria de Ensino;
- i) Declaração de próprio punho sobre a inexistência de penalidade funcional aplicada nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Declaração de regularidade com as obrigações eleitorais;
- k) Declaração de regularidade com as obrigações militares, quando aplicável.
- l) Declaração (anexo) a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12 de abril de 2012;
- m) Declaração de parentesco prevista no Decreto N° 68.829, de 04 de setembro de 2024;
- n) Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968;

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 12.1. Os candidatos serão submetidos à entrevista com a Comissão designada objetivando identificar as habilidades de liderança, capacidade de avaliação pedagógica, compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.
- 12.2. Será realizada a análise sobre a conduta funcional e assiduidade em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas sobre o histórico funcional e de *curriculum vitae* com vistas à atuação do Professor Especialista em Currículo.
- 12.3. Será avaliada a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário de trabalho e para investir em sua qualificação profissional bem como atender às atividades de formação proposta pela Unidade Regional de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.
- 12.4. Com base nas avaliações do plano de trabalho e nas entrevistas, o candidato será selecionado para o posto de trabalho de Professor Especialista em Currículo.
- 12.5. O candidato apto para participar da etapa de entrevista e que dela deixar de participar ou abandoná-la durante sua realização será considerado desistente deste Processo Seletivo, a critério da Comissão designada.

13. CRONOGRAMA

1	Publicação do edital.	25/02/2026
2	Período de inscrições.	26/02 a 03/03/2026
3	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital.	04/03/2026
4	Período de interposição de recurso aos docentes que tiveram a inscrição indeferida.	05 e 06/03/2026
5	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos.	09/03/2026
6	Período da realização das entrevistas.	A partir de 10/03/2026
7	Publicação do resultado no site da Unidade Regional de Ensino – Bauru.	Após parecer da SEDUC/SP

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato que deixar de atender aos requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital terá sua inscrição indeferida antes da submissão às entrevistas a partir da análise documental a ser realizada pelo Serviço de Pessoas (SEPES)
- 14.2. O candidato que submeter documentos inverídicos ou deixar de apresentar os documentos que deem prova dos requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital terá a sua inscrição indeferida antes da entrevista.
- 14.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários para a sua designação terá a sua inscrição eliminada do procedimento de seleção a critério do Serviço de Pessoas.
- 14.4. Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão designada.

Bauru, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ELIZABETH SILVA AQUINO
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Elizabeth Silva Aquino**,
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, em 24/02/2026, às 17:53,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0098839913 e o código CRC **71C9CBAB**.